LEI Nº 5274, DE 13 DE MARÇO DE 1997.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARIA DAS DORES PEREIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria das Dores Pereira, a atual Rua "G", situada no Bairro Jardim Primavera, que se inicia na Rua I, entre as quadras 08 e 09 e termina na Rua H entre as quadras 07 e 08.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de março de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

BIOGRAFIA

Maria das Dores Pereira Dias, nascida aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, do ano de 1922, é natural de Dores do Turvo - MG.

Filha de Arthur Gonçalves Pereira e Ormezinda Rosa da Costa.

Mudou-se para Sete Lagoas ainda jovem, casando-se com José Dias dos Anjos, tendo seis filhos sendo eles: Sônia Terezinha Fulgência, Alairton Pereira Dias, Carlos Wanderley Dias, Vânia Lúcia Dias Vaz, Sérgio Luiz Dias e Carlos Vanderlei Dias.

Participou de vários movimentos comunitários filantrópicos, era pessoa caridosa, paciente e amiga.

Faleceu no dia vinte e seis de outubro de 1996, deixando grande saudade entre amigos e familiares.

JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA
Vereador